

RESOLUÇÃO Nº 034/2025 – CAD/UNESPAR

Aprova a concessão de auxílio financeiro para estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Unespar.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso IX do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando a Resolução 018/2024 - COU/UNESPAR referente à LOA 2025;

considerando o protocolado nº. 23.612.572-6;

considerando a deliberação contida na Ata da 6ª Sessão (5ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 1º de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de auxílio financeiro para estudantes estrangeiros regularmente matriculados e frequentando cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Unespar, no ano letivo de 2025, bem como a finalização do pagamento das cotas de bolsas de 2024, em consonância com o valor total destinado à previsão orçamentária da LOA 2025.

Art. 2º A definição da quantidade de bolsas por modalidade (6 meses e 9 meses) a serem concedidas aos estudantes em 2025 constará em edital próprio, a ser publicado para essa finalidade pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), pelo Escritório de Relações Internacionais (ERI) e pela Pró-reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos (PROPEDH), verificada a demanda institucional do ano corrente, respeitando o limite do valor previsto na LOA 2025.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no *site* da Unespar e no Diário Oficial.

Paranavaí, 1º de abril de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar

Decreto Nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)